



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 353/2024, de 31 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001.4.846.12.0001-3.3.90.47.12.00.00.00 - CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	R\$39.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - URBANISMO E ZELADORIA

08.003 - RECOLHIMENTO DE LIXO

08.003.17.512.8.2027-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$1.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

09.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001.8.243.9.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.700,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00

12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

12.001.4.846.12.0001-3.3.90.91.02.00.00.00 - PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO	R\$9.400,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.400,00

12.001.4.846.12.0001-3.3.91.93.02.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	R\$2.300,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00

12.001.4.846.12.0001-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORT DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES	R\$24.100,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.**

ROSEMAR ANTONIO SALA

\*\*\* \*\* 210-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL